OF. GAB Nº 146/14

Araucária, 02 de junho de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Com o presente encaminhamos a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação, o **Projeto de Lei nº 1.638/2014**, que tem o objetivo de alterar o *caput* do artigo 34, da Lei 1.707, de 26 de dezembro de 2006, fixando nova remuneração mensal dos membros do Conselho Tutelar do Município de Araucária.

O Conselho Tutelar, criado em Araucária pela Lei nº 1.707/2006, é órgão permanente e autônomo não jurisdicional, com a finalidade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente no território do Município, sendo composto por 05 (cinco) membros escolhidos pelos cidadãos do Município.

A competência do Conselho Tutelar é determinada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e suas alterações, e considerada a extensão do trabalho e o caráter permanente, a função de Conselheiro exige dedicação exclusiva, observado o que determina o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, daí a importância da recomposição ora proposta.

O índice de 12,77% (doze vírgula setenta e sete por cento) ora proposto é a reposição da inflação desde o último reajuste concedido aos membros do Conselho Tutelar, compreendendo junho de 2012 a abril de 2014. Com tal reposição, o vencimento mensal dos mesmos passará a ser de R$ 3.615,78 (três mil, seiscentos e quinze reais e setenta e oito centavos).

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais Vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei em anexo.

Na oportunidade, renovo à Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº 411 / 2014
EM: 03 / 06 / 2014
FUNCIONÁRIO Juliana
09:15 hrs

Excelentíssimo Senhor
PEDRO GILMAR NOGUEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária.
Nesta

PROJETO DE LEI Nº 1.638/2014

Súmula: *Altera o caput do artigo 34, da Lei 1.707, de 26 de dezembro de 2006, para fixar nova remuneração mensal dos membros do Conselho Tutelar do Município de Araucária, repondo perda inflacionária, conforme especifica.*

Art. 1º. O *caput* do artigo 34, da Lei 1.707, de 26 de dezembro de 2006, com redação dada pela Lei nº 2.456, de 25 de junho de 2012, em conseqüência da reposição inflacionária de 12,77% (doze vírgula setenta e sete por cento), referente ao período de junho de 2012 a abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 34. A remuneração mensal devida a cada membro do Conselho Tutelar do Município de Araucária é de R$ 3.615,78 (três mil, seiscentos e quinze reais e setenta e oito centavos)."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 02 de junho de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal